



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 264, de 15 de março de 2005.

Dispõe sobre a criação de cargos, ampliação e redução de vagas de provimento em comissão.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 07 de março de 2005, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, regidos estatutariamente, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar n.º 151, de 26 de dezembro 2000:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | LIMITE DE VAGAS | REFERÊNCIA SALARIAL | VALOR R\$ |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Diretor Hospital | 40 | 01 | Y | R\$ 3.174,60 |
| Supervisor de Informática | 40 | 01 | W | R\$ 2.075,70 |
| Supervisor de Manutenção | 40 | 01 | Q | R\$ 976,80 |
| Chefe de Processamento de Trânsito | 40 | 01 | R | R\$ 1.098,90 |
| Coordenador da Estação Juventude | 40 | 01 | U | R\$ 1.587,30 |
| Assessor de Gabinete | 40 | 09 | E | R\$ 452,88 |

Parágrafo único – O cargo de Assessor de Gabinete, criado por esta Lei Complementar, será extinto, automaticamente, em 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Ficam ampliadas as quantidades de vagas dos seguintes cargos de provimento em comissão, regidos estatutariamente:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | LIMITE DE VAGAS | REFERÊNCIA SALARIAL | VALOR R\$ |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|------------|
| Assessor Operacional I | 40 | 13 | B | R\$ 372,96 |
| Assessor Operacional II | 40 | 13 | E | R\$ 452,88 |

Art. 3º - Ficam reduzidas as seguintes vagas, dos cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, regidos estatutariamente:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | REFERÊNCIA SALARIAL | QUANT. DE VAGAS REDUZIDAS |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| SubInspetor da GM | K | 04 |
| Assistente de Higienização Hospitalar | A - I | 10 |




Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

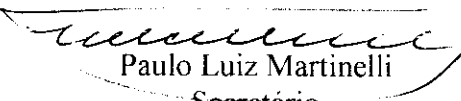
Art. 4º - As descrições das funções dos cargos criados no Art. 1º serão feitas por Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário